

MEMORIAL DESCRITIVO

Página: 01/02

Obra: **Pavimentação de ruas com blocos sextavados de concreto.**

Local: **Rua Principal da Comunidade de Crispim.**

Município: **Itacambira/MG.**

Descrição do Objeto:

O objeto em questão fundamenta-se na elaboração de projeto técnico para pavimentação da Rua Principal, na comunidade de Crispim, no município de Itacambira/MG, com blocos sextavados de concreto (bloquete) com 8,0 cm de espessura conforme projeto anexo, o qual será executado com recursos oriundos da Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais – SEGOV, acrescido de uma contrapartida do município.

As obras serão executadas conforme projeto anexo e descrições abaixo, sob regime de administração indireta, na modalidade empreitada global por preço unitário.

Descrição dos Materiais e Serviços:

Serviços Preliminares:

- Primeiramente será feita a limpeza geral da pista, a fim de se retirar possíveis raízes e ou qualquer outra matéria que possa comprometer a pavimentação, retirando toda a camada vegetal de acordo com NBR DNER-ES 278/97.
- Após a limpeza, será feita a locação da obra, com uso de equipamentos de topografia, definindo a caixa de rua e localizando o meio-fio, as sarjetas, passeios e rampas, de acordo com a NBR-13.133.
- Próximo às áreas a serem pavimentadas deverá ser instalada às margens da rua de maior visibilidade, uma placa em chapa metálica, medindo 1,50 x 3,0 metros, “modelo Governo do Estado de Minas Gerais” identificando o tipo de serviço, valores, fontes dos recursos e prazo de execução dos serviços. Esta placa deverá ser mantida no local até o final das obras, e durante aprovação da prestação de contas do convênio.

Terraplenagem:

- Definido o greide, será feita a regularização do subleito, com uso de moto-niveladora, grade aradora, caminhão pipa e rolo compactador, corrigindo imperfeições, regularizando e compactando a 95% do procton normal, de acordo com NBR-DNIT 137/2010-ES.
- Ao executar a regularização do subleito, deverão ser bem observado e retirado possíveis raízes que possam estar no solo regularizado, capazes de comprometer a eficácia dos serviços.

Pavimentação:

- Devido ao solo local ser firme, e o tipo de pavimento ser calçamento e não existir um tráfego muito pesado no local, e com a intenção de reduzir custos na obra, optamos por não fazer uma base estabilizada de cascalho, executando apenas a regularização do subleito devidamente compactada.
- Sobre o subleito compactado será aplicado um colchão de areia de chapada com espessura de 6,0 cm, de acordo com a NBR 7207/1982.
- Deverão ser observados e removidos qualquer raiz ou impureza que possa existir na areia do colchão de assentamento, capaz de comprometer a qualidade e eficácia dos serviços.
- Sobre o colchão de areia serão assentados os blocos sextavados de concreto FCK=35,0 Mpa, (bloquetes) com 8,0 cm de espessura, de acordo com a NBR 7207/1982.
- Os blocos deverão apresentar perfeito acabamento e qualidade, tanto no traço de concreto especificado, quanto na sua espessura e seção, não podendo ter quinas quebradas ou qualquer outro defeito, que possa comprometer a qualidade ou mesmo a boa aparência do pavimento.
- Os blocos deverão ser assentados uniformemente, bem apoiados, bem alinhados e mantendo juntas com espessura máxima de 0,50 cm.

Meio-fio:

- Às margens das ruas serão aplicadas guias de concreto (meio-fio) pré-fabricadas, na medida de 100x35x12x16,7 cm, dentro de valas abertas, apiloadas e reaterradas manualmente, de acordo com a NBR 6118.
- Nas laterais da rua, conforme indicado no projeto, nos locais onde futuramente serão executadas as rampas de acessibilidade, visto que atualmente a rua não é dotada de passeio, o meio-fio deverá ser rebaixado ao nível do pavimento.
- Também conforme indicado no projeto, deverão ser assentados meio-fios rebaixados ao nível do pavimento, no sentido transversal da rua, para travamento do pavimento, sendo esses no início e final do pavimento, no início e final das curvas e também nos demais pontos a uma distância máxima de 30,0 metros de um travamento ao outro.
- Deverá ser observada a qualidade das peças de meio-fio, quanto às dimensões, traço de concreto, acabamento e também o alinhamento tanto vertical quanto horizontal das peças assentadas.
- Não serão aceitos meio-fios quebrados ou quebradiços, exceto aqueles assentados em trechos curvos, necessariamente quebrados.
- Após o assentamento dos meio-fios, todas as peças deverão ser rejuntadas com argamassa de cimento e areia lavada traço 1:3 e ter as valas reaterradas devidamente compactadas manualmente.

Drenagem:

- A drenagem será apenas superficial, consistindo apenas na execução de sarjetas de concreto FCK= 15,0 Mpa, Padrão DER/MG, tipo 2, preparo manual com 7,0 cm de espessura, 50,0 cm de largura e 15% de inclinação, rente ao meio fio, dos dois lados da Rua, de acordo com a NBR 6118 e DNIT 019/2004.
- As sarjetas deverão ter juntas secas de dilatação a pelo menos cada 5,0 m.

Serviços Complementares:

- Estado à pavimentação concluída, deverão ser aplicadas 03 (três) demãos de cal hidrata em toda a parte aparente dos meio-fios, em toda a sua extensão dos dois lados da rua.

Considerações Finais:

- Para execução das obras deverá ser contratada uma empresa especializada no ramo, através de processo licitatório a ser realizado pela prefeitura, sob regime de empreitada global.
- Os pagamentos serão efetuados após realização das medições por parte da equipe de engenharia da Prefeitura Municipal de Itacambira, e emissão da nota fiscal por parte da empresa contratada.
- A fiscalização e monitoramento das obras serão por conta da equipe de engenharia da prefeitura e posteriormente será aferida pela engenharia do SEGOV, durante a prestação de contas.

Itacambira/MG, 16 de janeiro de 2023.

Jonas Cezar Pereira
Engenheiro Civil – CREA: 211570/D – MG.
Responsável Técnico